



PORTARIA Nº 52

De 05 de setembro de 2023

Instaura Comissão para instrução e acompanhamento de Processo Administrativo, com o objetivo de apurar as circunstâncias, os motivos, os fatos, e as eventuais responsabilidades quanto ao pagamento de multas e juros, pelo SERGIPEPREVIDENCIA .

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11, VI, da Lei Estadual nº 5.852, de 20 de março de 2005; e suas alterações subsequentes; em conformidade com as disposições do Art. art. 5º, LV, da CF e da Lei Complementar nº 33/1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, com a finalidade de apurar as circunstâncias, os motivos, os fatos, e as eventuais responsabilidades quanto ao pagamento de multas e juros, pelo SERGIPEPREVIDENCIA, no exercício de 2022 e 2023, tendo como fundamento os documentos e informações acostados aos autos do Processo nº 687/2023.

Art. 2º – Designar os servidores **Sérgio Ricardo Sousa Bezerra, CPF XXX.496.845-XX, Silvar Pereira dos Anjos Júnior, CPF: XXX.119.565-XXX, e Natalia Souza dos Santos Andrade, CPF XXX.511.125-XX**, para compor a Comissão de Processo Administrativo, sob a presidência do primeiro, para fins de instrução do processo referido, no artigo anterior; cujo Relatório Conclusivo deverá ser emitido no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Os trabalhos desenvolvidos pela comissão, não terão cunho remuneratório.

Art. 4º – Remeter cópia dos autos do Processo nº 687/2023, ao Diretor-Presidente do supracitado INSTITUTO, para que sejam adotadas as providências cabíveis, no âmbito daquela Autarquia.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE!

Aracaju, 05 de setembro de 2023.
JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
DIRETOR-PRESIDENTE